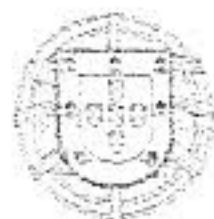


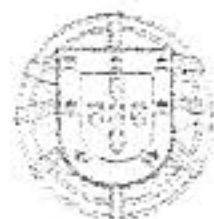
*Nova Renda
de (coberta a todos os
partidos)*



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

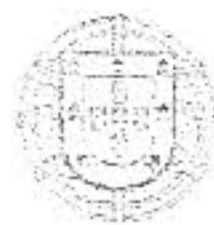
1. A Proposta do Orçamento do Estado para 2011, apresentada pelo Governo à Assembleia da República, consagra uma redução da despesa corrente primária de aproximadamente 4,1 mil milhões de euros face a 2010.
2. Esta redução, que representa uma variação nominal face ao ano anterior de -5,5% e em % do PIB de -3,1 p.p., não deixa de fora qualquer rubrica de despesa, sendo de destacar, pela importância relativa que apresentam na despesa total, a redução de 3 mil milhões de euros preconizada para as despesas com pessoal e consumo intermédio.
3. Esta redução da despesa corrente primária é reforçada pela diminuição da despesa de capital, conduzindo a que a despesa primária registe, pela primeira vez na história das finanças públicas nacionais, uma redução em apenas um ano de quase 5 mil milhões de euros.
4. A Proposta do Orçamento do Estado para 2011 constitui, portanto, uma resposta adequada (em natureza, policy mix, magnitude e eficácia), face à envolvente actualmente existente nos mercados financeiros e tendo em conta os compromissos assumidos por Portugal em termos de estratégia de consolidação orçamental, designadamente, o atingir de um défice orçamental das Administrações Públicas de 4,6% do PIB em 2011.
5. É fundamental para Portugal que se assegure um acordo político para a aprovação do Orçamento do Estado para 2011, solidificando os ganhos de confiança que os investidores têm vindo a evidenciar na sequência da apresentação da Proposta do Orçamento do Estado.
6. O Governo considera que para reforçar a credibilidade nacional e internacional da política orçamental portuguesa, o acordo deve estar sujeito à verificação simultânea de quatro princípios:
 - a. Não colocar em causa a meta assumida pelo Governo português de 4,6% do PIB para o défice orçamental em 2011;
 - b. As propostas apresentadas, do lado da receita ou da despesa, não podem colocar em causa a eficácia da Proposta do Orçamento do Estado para 2011, devendo ser fundamentadas em medidas concretas;
 - c. As propostas apresentadas não podem representar sub-orçamentação da despesa nem sobre-avaliação da receita;
 - d. A proposta de Orçamento de Estado resultante do acordo deverá ser integralmente viabilizada na Assembleia da República, quer na generalidade quer na especialidade.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

7. O Governo mantém abertura para proceder a ajustamentos às propostas apresentadas, no sentido de permitir a viabilização de um acordo político que obedeça aos princípios acima referidos.
8. O Governo vê com muita preocupação quaisquer indicações públicas, no sentido de se considerar uma alteração à meta orçamental definida para 2011, a qual constitui um compromisso assumido por Portugal, perante os portugueses, e as instituições e investidores nacionais e internacionais.
9. O Governo entende que, por si só, as propostas do PSD relativas a IRS, IVA e contribuições sociais, comprometem claramente o objectivo de 4,6% do PIB para o défice orçamental das Administrações Públicas em 2011.
10. Por outro lado, o potencial de redução de despesa em consumos intermédios para 2011, apresentado pelo PSD, não só não é fundamentado em medidas concretas, como já se encontra explorado no âmbito da Proposta do Governo para o Orçamento do Estado para 2011, pelo que produziria resultados exíguos, incertos e/ ou efectiva sub-orçamentação da despesa, resultando numa substancial falta de credibilidade e não respeitando, portanto os princípios acima referidos.
11. O Governo, num esforço de aproximação para que se possa atingir um acordo que conduza à viabilização da aprovação do Orçamento do Estado para 2011, propõe alterar a Proposta inicial, no sentido de:
 - a. Prosseguir e aprofundar, de forma sustentável, as medidas de redução da despesa primária iniciadas no âmbito da Proposta do Orçamento do Estado para 2011, de modo a atingir o objectivo de médio prazo de um saldo orçamental próximo do equilíbrio, conforme determinado no Pacto de Estabilidade e Crescimento e assegurar condições para a redução da carga fiscal e contributiva;
 - b. Dar seguimento a um levantamento célere dos organismos e entidades da administração directa e indirecta do Estado susceptíveis de extinção ou fusão, definir a respectiva metodologia de implementação e avaliar os respectivos impactos orçamentais;
 - c. Não proceder à alteração das listas anexas ao Código do IVA no que respeita ao cabaz de bens alimentares;
 - d. Não proceder ao lançamento de parcerias público-privadas, salvaguardando os projectos relativos aos Hospitais de Todos os Santos e do Algarve, já em fase concursal. Em relação à Rede de Alta Velocidade, esta será revista no sentido de um projecto de componente somente ferroviária, reduzindo



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

- significativamente o valor do investimento envolvido bem como da componente de financiamento nacional. Também em relação à construção do Novo Aeroporto de Lisboa, esta não será realizada como projecto PPP – será antes realizada através de uma concessão a concretizar no âmbito da privatização da ANA assim que as condições de financiamento o permitam;
- e. Criar, no prazo de um mês, no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública, uma agência para a avaliação das parcerias público-privadas e de outros investimentos de iniciativa pública;
 - f. Submeter, a curto prazo, à Assembleia da República um projecto de revisão da Lei de Enquadramento Orçamental, o qual incluirá a criação de um Conselho para a Sustentabilidade das Finanças Públicas.